



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

CÉLIO
HORST
WALDRAFF
06/06/2025
TRT9

Ata/Pauta - 29.05.2025 - 10^a Reunião ordinária conjunta da Comissão Gestora do NUGEPNAC, Comissão Regional de Inteligência e da Comissão de Uniformização de Jurisprudência - 2025

Agendamento

Data: 29/05/2025

Horário: 10:30

Reunião Extraordinária: Não

Convidados:

CLÁUDIA MARA PEREIRA GIOPPO - MEMBRO TITULAR - Integrante do Grupo Operacional, Juíza indicada pela Presidência do Tribunal - SUPLENTE SIBELE ROSI MOLETA

SIDNEI CLAUDIO BUENO - MEMBRO TITULAR - Integrante do Grupo Operacional, Juiz indicado pela Presidência do Tribunal - SUPLENTE JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR - MEMBRO TITULAR - Integrante do Grupo Decisório, integrante da Comissão Gestora do NUGEP-NAC e Des. membro titular da Comissão de Uniformização de Jurisprudência (CUJ) - SUPLENTE ARION MAZURKEVIC

EDUARDO MILLÉO BARACAT - MEMBRO TITULAR - Integrante do Grupo Decisório, integrante da Comissão Gestora do NUGEP-NAC e Des. membro titular da Comissão de Uniformização de Jurisprudência (CUJ) - SUPLENTE NEIDE ALVES DOS SANTOS

SIMONE GALAN DE FIGUEIREDO - MEMBRO TITULAR - Integrante e coordenador do Grupo Operacional, Juiz Auxiliar da Presidência - SUPLENTE ANGÉLICA CÂNDIDO NOGARA SLOMP

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR - MEMBRO TITULAR - Integrante do Grupo Operacional, Servidor da Secretaria da Tecnologia da Informação e Sistemas Judiciários - SUPLENTE IGOR REIS DE GODOI

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR - VICE-COORDENADOR - DESEMBARGADOR(A) DO TRABALHO - VICE-PRESIDENTE - Integrante do Grupo Decisório, Vice-Presidente do Tribunal

SANDRO HAISI- MEMBRO TITULAR - SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA REGIONAL - SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL - SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA REGIONAL - SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

YONARA YOKO POZZOLO - MEMBRO TITULAR - SECRETÁRIO - SECRETARIA GERAL JUDICIÁRIA - SECRETÁRIO - SECRETARIA GERAL JUDICIÁRIA

FABIANE MACHADO ALCANTARA - MEMBRO TITULAR - Integrante do Grupo Operacional, servidora indicada pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - NUPEMEC

MARIA ROSICLER CRETILLA - MEMBRO TITULAR - SECRETÁRIO - SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA - SECRETÁRIO - SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

CAROLINA ALVES PANOZZO - MEMBRO TITULAR - COORDENADOR - COORDENADORIA DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E AÇÕES



COLETIVAS - COORDENADOR - COORDENADORIA DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E AÇÕES COLETIVAS

THEREZA CRISTINA GOSDAL - MEMBRO TITULAR - Integrante do Grupo Decisório, integrante da Comissão Gestora do NUGEP-NAC e Des. Presidente da Seção Especializada

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA - MEMBRO TITULAR - Integrante do Grupo Operacional, Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional

CÉLIO HORST WALDRAFF - MEMBRO TITULAR - Integrante do Grupo Decisório, integrante da Comissão Gestora do NUGEP-NAC e Des. Presidente da Comissão de Uniformização de Jurisprudência (CUJ)

CÉLIO HORST WALDRAFF - COORDENADOR - DESEMBARGADOR(A) DO TRABALHO - PRESIDENTE - Integrante do Grupo Decisório, Presidente do Tribunal e integrante da Comissão Gestora do NUGEP-NAC

LUIZ HENRIQUE TACCONI - MEMBRO TITULAR - DIRETOR DE SECRETARIA - SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ESTATÍSTICA - DIRETOR DE SECRETARIA - SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ESTATÍSTICA

BENEDITO XAVIER DA SILVA - MEMBRO TITULAR - DESEMBARGADOR(A) DO TRABALHO - CORREGEDOR - Integrante do Grupo Decisório e Corregedor(a) Regional

Local da reunião: Telepresencial:
 10ª Reunião conjunta das Comissões Gestora do NUGEPNAC, CUJ e Centro de Inteligência : Link da videochamada: <https://meet.google.com/noq-fppg-wkh>

Participantes:

CÉLIO HORST WALDRAFF; ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR; EDUARDO MILLÉO BARACAT; ARION MAZURKEVIC; SIMONE GALAN DE FIGUEIREDO; HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA; SIDNEI CLAUDIO BUENO ;ANGÉLICA CÂNDIDO NOGARA SLOMP; MARIA ROSICLER CRETELLA; SANDRO HAISI; YONARA YOKO POZZOLO; FABIANE MACHADO ALCANTARA; WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR CAROLINA ALVES PANOZZO

LUIZ HENRIQUE TACCONI; CARLOS ALBERTO DA SILVA; ANA PAULA LORENZONI DE CAMPOS

ANDREA JANAINA PAZ; LETICIA XAVIER CLAUSEN; PATRICIA CARRICONDO VIRGES; RICARDO MILANI RIBEIRO PINTO

Ausentes, justificadamente, Des. Marco Antônio Vianna Mansur, Des. Benedito Xavier da Silva e Desa. Thereza Cristina Gosdal;

Link da reunião gravada: <https://drive.google.com/file/d/1tActQhpLICGPGFAX-53JfhCbfeBYrRPJ/view>

Itens da reunião

Item 1



Documento "Ata/Pauta - 29.05.2025 - 10ª Reunião ordinária conjunta da Comissão Gestora do NUGEPNAC, Comissão Regional de Inteligência e da Comissão de Uniformização de Jurisprudência - 2025", no sistema Vetor, processo "Comissão Regional de Inteligência (CRI) (Nº 283976)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025. PRFMU.QMAHM no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Nome do item: De ordem do Exmo. Des. Célio Horst Waldruff, Presidente do Grupo Decisório do Centro de Inteligência do TRT9 e Presidente da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, envio convite referente à 10ª Reunião conjunta das Comissões Gestora do NUGEPNAC, CUJ e Centro de Inteligência com a seguinte pauta proposta:

Descrição:

1- Assuntos pendentes:

1.1 Aprovação da Proposta do Grupo operacional. [Fluxograma](#). Por sugestão, do Des. Archimedes, aprovada na última reunião, foi incluída a possibilidade de conciliação quando recebida denúncia.

1.2 Atualização da [Tabela de denúncias](#) . Data para início da aplicação do Protocolo.

Solução Proposta:

Cumprimentando os presentes, havendo quórum, o Exmo. Presidente, Des. Célio Horst Waldruff passou a tratar dos pontos pendentes para aprovação, em especial a aprovação da Nota técnica 17/2025 que formaliza a adesão à Nota técnica 01 /2024 do TRT15, e apresenta o Fluxograma para tratamento das denúncias de litigância Predatória recebidas. Foram abordadas e discutidas questões a serem definidas para que o Fluxo proposto seja viabilizado, como a canalização do recebimentos das denúncias externas via Ouvidoria, como sugerido pelo Exmo. Des. Archimedes Campos Júnior, mediante formulário próprio, conforme proposto pelo Exmo. Desembargador Eduardo Baracat, assim como critérios de distribuição dos processos para análise, como prazos e situações de férias e eventuais licenças; O Exmo. Desembargador Eduardo Baracat, analisando o normativo editado pelo TRT2, mencionado na Nota técnica 17/2025, sugeriu a edição de regulamentação semelhante pelo TRT9, a ser apresentada pelo Exmo. Presidente Des. Célio Horst Waldruff, a ser submetida ao Tribunal Pleno. Determinada à Coordenadoria a edição de formulário a ser utilizado no recebimento das denúncias externas pela Ouvidoria.

Deliberação:

Aprovada pelo Grupo Decisório do TRT9 a Nota técnica 17/2025, que aprova o PROTOCOLO PARA TRATAMENTO DE DENÚNCIAS DE LIDES PREDATÓRIAS /ABUSIVAS, e formaliza a adesão à Nota Técnica 001/2024 do TRT15 que, juntamente com as diretrizes da NT 14/2024 do Centro de Inteligência do TRT9, representam um conjunto de ações estratégicas para o combate efetivo à litigância anômala, aliados a todo arcabouço editado pela rede de Inteligência dos Tribunais como material a servir os operadores de direito no âmbito do nosso Regional.

Item 2

Nome do item: 2 . NAC

Descrição:

2 - Tratamento das ações coletivas:



Documento "Ata/Pauta - 29.05.2025 - 10ª Reunião ordinária conjunta da Comissão Gestora do NUGEPNAC, Comissão Regional de Inteligência e da Comissão de Uniformização de Jurisprudência - 2025", no sistema Vetor, processo "Comissão Regional de Inteligência (CRI) (Nº 283976)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025. PRFMU.QMAHM no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Convênio efetivado, realização de reuniões conjuntas. Formação de grupo de trabalho. O próximo passo será a implantação do [Painel das ações coletivas](#) no TRT9. Implementação de melhorias no painel [CACOL](#)

CACOL. INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO PAINEL:

- 1.Data distribuição
- 2.Ramo do Judiciário
- 3.Tribunal
- 4.Município
- 5.Unidade Judiciária
- 6.Processo CNJ
- 7.Ramo do Direito
- 8.Classe Processual
- 9.Assuntos CNJ
- 10.Parte Autora
- 11.Parte Ré
- 12.Situação (ativo, baixado)
- 13.Descrição do objeto
- 14.Detalhamento da inicial
- 15.Abrangência potencial
- 16.Arquivo da inicial
- 17.Inteiro teor da decisão ou sentença/acórdão

OBS: Os campos 1 a 12, por se tratarem de dados estruturados contidos no PJe, serão alimentados automaticamente quando do preenchimento do número do processo pelo servidor. Os campos 13 a 15 serão alimentados manualmente. Aqui reside um ponto importante a ser avaliado, quanto à força de trabalho a ser dispendida. O campo 15 (abrangência) ainda está pendente de análise. A dúvida se reside qual seria o alcance desse campo e quais ações coletivas os servidores do NAC iriam incluir no formulário e, por consequência, estariam disponíveis para consulta. Isso porque, um dos objetivos do painel é impedir a ocorrência de litispêndência ou coisa julgada caso haja o ajuizamento de mais de uma ação coletiva com as mesmas partes e causa de pedir. Desse modo, o painel servirá de banco de dados de consulta aos NUGEPNACs para analisar a existência de outras ações coletivas em tramitação no país.



Solução Proposta:

O Exmo. Presidente passou a palavra à Coordenadora da UAE do NAC, Servidora Carolina Panozzo, que informou aos presentes a situação atualizada do Acordo de Cooperação firmado entre o TRT9, TRT18, TJMG; Relatou que tem participado das reuniões do grupo de trabalho formado, e que ainda não foi iniciado o tratamento das ações coletivas no Nosso Regional, no que tange aos pontos que não são trazidos automaticamente pelo painel Cacol (13 a 15). Relatou ainda que pode haver a necessidade de validação pela Comissão de eventuais informações a serem compartilhadas quando iniciado o trabalho de cadastro.

Deliberação:

Apresentada a situação, foi deliberado que à medida que o trabalho venha a ser desempenhado, a UAE trará os pontos a serem dirimidos pela Comissão Gestora do NAC.

Item 3

Nome do item: 3. Uniformização de Jurisprudência

Descrição:

3. 1 Proposta de implementação de procedimento simplificado para reafirmação de jurisprudência. Necessária a adequação do Regimento e do nosso plenário Virtual. Dispositivos a serem observados:

TST Emenda Regimental nº 7/2024. Resolução CNJ 591 (plenário Virtual). Item 2.7 da Carta de Vitória

3. 2 [IRDR PIV](#). Instaurado pela 1ª Turma. Proposta de aproveitamento do estudo realizado pelo Grupo operacional (Nota técnica PIV) que não foi aprovada, como Parecer.

3.3 ["Semana Nacional dos Precedentes Trabalhistas"](#) de 11 a 15 de agosto;

Nos termos do [Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.o 28.2025](#), com o objetivo de promover a capacitação e incentivar o desempenho dos Tribunais na adoção de medidas que contribuam para o fortalecimento da Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios na Justiça do Trabalho fica instituída a "Semana Nacional dos Precedentes Trabalhistas" a ser incorporada ao calendário anual da Justiça do Trabalho; os Tribunais Regionais e o Tribunal Superior do Trabalho deverão envidar esforços durante a Semana Nacional dos Precedentes Trabalhistas para a inclusão de precedentes qualificados em pauta de afetação ou de julgamento. Para deliberação acerca das ações a serem adotadas.



Solução Proposta:

Passada a palavra à Coordenadora, esta apresenta a sugestão de adoção do plenário Virtual para tornar mais dinâmica a Uniformização de temas de reafirmação de jurisprudência como forma de tornar a jurisprudência não persuasiva do Tribunal em vinculante, e evitar a recorribilidade, considerando a nova sistemática recursal do TST. O Exmo. Des. Arion manifestou-se reforçando a necessidade de Uniformização das divergências entre as Turmas, considerando ser a maior prioridade da Comissão. Mencionou o modelo da Seção Especializada, cuja produção de Orientações Jurisprudenciais se faz mais dinâmica que os Incidentes de IAC e IRDR. Mencionou ainda a proposta de Criação do órgão Uniformizador, que uma vez aprovado como órgão fracionário, seria competente para Uniformizar a Jurisprudência Regional com um quórum mínimo de 9 Desembargadores, razão pela qual defende que a Uniformização deve ser mantida como competência do Pleno. O Exmo. Des. Archimedes mencionou o novo sistema de cadastro de precedentes, que se encontra em homologação e que servirá para monitorar as divergências entre as Turmas e SE, inclusive. Quanto ao plenário Virtual, o Exmo. Des. Arion considera que o modelo existente no TRT9 atende de forma ainda mais eficiente e transparente, sendo mais apropriado à realidade dos Regionais. O Exmo. Des. Célio Waldraff propõe seja editada proposta de emenda regimental pelo Centro de Inteligência a ser enviada à Comissão de Regimento regulamentando o Plenário Virtual. O Exmo. Desembargador Arion sugeriu então que se utilize a RA existente como base da proposta a ser apresentada.

O outro ponto relatado refere-se à instauração do IRDR pela 1ª Turma com o objetivo de se uniformizar a questão: *Telefônica Brasil S.A. Diferenças de PIV e de Extra Bônus e reflexos*. A coordenadora lembrou que a matéria em questão foi objeto de proposta de Nota técnica pelo Grupo operacional, oriunda do 1º Grau, que não foi aprovada. Indagou a possibilidade de utilização da Nota técnica a ser disponibilizada ao relator. O Grupo Decisório considerou não ser possível, pois não foi aprovada pelo Centro de Inteligência.

O próximo assunto tratado foi a instituição da Semana Nacional dos Precedentes Trabalhistas, pelo CSJT, a ser realizada de 11 a 15/08/2025 nos Regionais. A Coordenadora apresentou a sugestão de realização de uma pauta extraordinária do órgão Uniformizador se já estiver instituído, ou pelo Pleno, que provavelmente julgará o IRDR mencionado alhures, pois ainda pendente de Admissão. Além da proposta de pauta extraordinária, sugeriu a proposição de um Evento para os Desembargadores e o Primeiro Grau sobre a matéria a ser uniformizada como forma de enriquecer o debate acerca da formação dos precedentes. O Exmo. Desembargador Eduardo Baracat sugeriu fosse tratada esta possibilidade junto à Escola Judicial que detém a *expertise* necessária para esta atividade. O Exmo. Des. Arion considerou ser importante o debate prévio às pautas de uniformização para que a matéria chegue ao Pleno de forma mais amadurecida.

Deliberação:

Aprovada a edição de proposta emenda regimental para regulamentar a utilização do Plenário Virtual para a Uniformização da Jurisprudência, a ser apresentada pela Coordenadoria ao Exmo. Presidente, balizada na Resolução existente conforme sugerido pelo. Exmo. Des. Arion, para envio à Comissão de Regimento.



Aprovada a proposta criação de uma pauta de uniformização do órgão Uniformizador a ocorrer durante a semana Nacional de Precedentes trabalhistas entre 11 e 15 de agosto de 2025. E aprovado o encaminhamento de consulta pelo Presidente à Coordenadora da Escola Judicial com o objetivo de viabilizar debate prévio sobre a matéria a ser julgada na pauta de Uniformização.

Item 4

Nome do item: 4. Próxima reunião

Descrição:

4. agendamento da próxima reunião.

Solução Proposta:

Considerando todos os assuntos pendentes, registrou-se a necessidade de agendamento de nova reunião anterior à Semana Institucional dos precedentes Trabalhistas;

Deliberação:

O Exmo. Des. Presidente Célio Waldraff agenda a próxima reunião para dia 04/07 /2025 às 10h, e agradecendo a participação de todos os presentes, encerra a reunião.

